



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)



RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da proposta da nova Lei de Benefícios Eventuais de Santa Maria de Jetibá .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA a proposta nova da Lei de Benefícios Eventuais do município, visando o aprimoramento dos critérios de acesso, dos fluxos de concessão e a garantia da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade temporária. A presente alteração busca alinhar a legislação local às normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo que os benefícios sejam ofertados como direitos socioassistenciais e não como práticas fragmentadas de assistência.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 23 de abril de 2026.


DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN

Presidente do CMAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SMJ, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a deliberação do Plenário, que a **Resolução nº 06/2026, de 23 de abril de 2026, APROVA** o pleito do município referente à proposta da nova Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

Esta aprovação visa a atualização dos critérios de elegibilidade, valores e modalidades de concessão dos benefícios Eventuais, garantindo a adequação da proteção social local às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A referida Resolução passa a vigorar com força normativa a partir desta publicação, devendo as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social observar as novas diretrizes para o atendimento aos usuários.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 23 de abril de 2026.


DJANIRA RAMOS DE OLIVEIRA BRAUN

Presidente do CMAS